

Relatório Técnico de Diagnóstico Preliminar no Setor de
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP
Concessões e Parcerias – VIGOV

RELATÓRIO TÉCNICO

1. Relatório Técnico de Diagnóstico Preliminar do Município de Bauru/SP

1.1 Diagnóstico Preliminar do Município

1.2 Introdução

1.3 Contextualização do município - Concessões e Parcerias

1.4 Interesse do município

1.5 Considerações da Caixa sobre o Município

1.6 Atuação da Caixa no Município

1.7 Proposta de Objeto de Contratação

2. Anexos

Anexo I- Formulário de informações gerais: Levantamento de informações do ente público para concessões e parcerias público-privadas (PPP)

Anexo II- Formulário específico: Documento de identificação de projeto: Resíduos Sólidos

Relatório Técnico de Diagnóstico Preliminar do Município de Bauru/SP

1. Diagnóstico Preliminar – Bauru/SP

Este relatório técnico tem como objetivo apresentar um diagnóstico preliminar do Município de Bauru/SP com vista a inclusão do referido ente público no grupo de Projetos-Piloto do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) para realização de Concessões Municipais, no âmbito do fundo federal de apoio ao desenvolvimentos de projetos, definidos na Medida Provisória da Presidência da República nº 786/2017.

1.1. Introdução

O município de Bauru possui 366.992 habitantes e IDH 0,80, com PIB per capita de R\$34.400,00.

Atualmente a questão da destinação dos resíduos sólidos é um tema especialmente relevante para o município de Bauru que demanda solução urgente e de longo prazo considerando que no momento os resíduos gerados no município são encaminhados a um aterro sanitário sob gestão privada, localizado em outro município elevando os custos da prestação do serviço.

Os serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos são operados pela empresa pública Emdurb. A coleta os resíduos atende 100% população, o que corresponde a 300 toneladas por dia.

O município possui usina de triagem de recicláveis e disponibiliza serviço de coleta seletiva e informando esses resíduos correspondem a 70% dos resíduos coletados. Cabe observar que este valor é muito elevado quando comparado a média nacional, cabendo estudos mais detalhados e precisos. O município já realizou identificação de associações/cooperativas de catadores e informou não haver pontos de descarte irregular de resíduos sólidos.

Atualmente os serviços relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos são cobrados através de taxa junto ao IPTU.

1.2. Contextualização do Município – Concessões e Parcerias

A Prefeitura Municipal de Bauru manifestou interesse em Concessões e Parcerias Público-Privadas (PPP) na área de Resíduos Sólidos Urbanos.

Em relação aos aspectos legais o Município possui lei específica para contratação de parcerias (Lei 6787 de 12/05/16) e bem como equipe multidisciplinar para realização de projetos em Concessões/PPP, possui ainda Conselho Gestor de PPP estabelecido.

A Lei Orgânica Municipal prevê de delegação de serviços públicos, entretanto não possui decreto municipal específico que regulamente o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nem existe a previsão de fundo garantidor de PPP (FGPPP) ou outra forma de garantia.

Atualmente o município não integra nenhum consórcio intermunicipal e não há previsão de recursos para projetos de Concessão e Parcerias no Plano Plurianual de Investimento (PPA) não tendo sido identificado qualquer outro projeto de concessões em desenvolvimento.

Destacando os aspectos de planejamento e gestão do Município, se observa que a Prefeitura Municipal possui Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), entretanto, o município não possui Plano Microrregional, Intermunicipal ou Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS).

Quanto aos requisitos fiscais, Prefeitura de Bauru informou que possui disponibilidade dentro do limite percentual de 5% de comprometimento da receita líquida corrente em contrato de PPP, conforme previsto no Art. 28 Lei 11.079/2004, e que as despesas públicas do município estão em conformidade com os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Art. 10 Lei 11.079/04).

1.3. Interesse do Município

O poder público foi o ator demandante da solução que deu origem ao projeto demonstrando interesse em realizar concessão administrativa contemplando as etapas de destinação final e transbordo de Resíduos Sólidos orgânicos e recicláveis.

Alternativamente, a Prefeitura Municipal de Bauru pretende realizar estudos que contemplem a remuneração dos serviços de transbordo e destinação final dos resíduos sólidos a partir de cobrança específica para resíduos sólidos. A iniciativa foi demandada pela Prefeitura Municipal de Bauru, com intuito de atender 100% da população.

Existem estudos iniciais desenvolvidos para uma concessão de 25 anos e estimativas de valor de projeto da ordem de R\$ 375.450.000,00 (investimento + contraprestações). A

Prefeitura Municipal informou ainda que já dispõe de edital de PMI elaborado porém passível de revisão caso a modalidade do projeto seja alterada.

1.4. Considerações da CAIXA sobre o Município

O Município demonstra por sua gestão atual um grande interesse em realizar Concessões, além disso, observa-se que a institucionalização da cobrança de tarifa pode se revelar interessante para a administração. Por outro lado, convém atentar para o risco de insucesso uma vez que poderá ser instituída uma cobrança específica para um serviço que já opera de forma universal.

Cabe salientar que o município já possui área destinada a implantação do empreendimento não necessitando de outros municípios para viabilizar a proposta porém não foi emitida licença ambiental prévia nem diretrizes para o licenciamento ambiental da área. Foi informado ainda que não existe necessidade de ação de remoção involuntária de famílias das áreas de realização dos investimentos.

Como ponto de atenção da proposta destacamos a municipalidade prevê que a empresa que vier a operar a concessão deverá fazer gestão do atual passivo ambiental da aterro sanitário do município, que não comporta mais o recebimento de resíduos porém demanda manutenção permanente.

Por se tratar de Projeto-Piloto, entende-se que o Município de Bauru/SP reflete a realidade populacional dos Municípios Brasileiros de médio porte. O PIB per capita do município é superior à média nacional que é de cerca de R\$20.000,00 por habitante por ano, o que pode ser um elemento facilitador para sucesso do projeto de Concessão.

O município realizou preenchimento dos formulários de coleta de dados específicos referentes à área de interesse de resíduos sólidos, porém entendemos que faz-se necessária a elaboração de um diagnóstico local detalhado para identificar informações relevantes ainda não reportadas pelo Município, bem como validar os dados obtidos.

1.5. Atuação da CAIXA no Município

A CAIXA mantém relacionamento institucional com o ente público, possuindo, além de grupo técnico de especialistas dedicado ao tema de concessões e parcerias, um sistema de atendimento dotado de agências, Gerência Executiva Negocial de Governo (GIGOV/BU) e Superintendência Regional que realizam atendimentos regulares ao município e região.

A GIGOV/BU possui estrutura para recepção de entes públicos e corpo técnico designado para atendimento regionalizado, incluindo profissionais especializados nas áreas de engenharia civil, arquitetura, urbanismo, técnico social bem como equipe operacional e gerencial, focados no atendimento e assistência técnica aos entes públicos.

Em especial, destaca-se a atuação da GIGOV/BU na gestão dos contratos referentes às obras de infraestrutura urbana no Município de Bauru/SP, participando, por exemplo da recente inauguração da usina de tratamento de resíduos da construção civil realizada com uso de recursos do Fundo Socioambiental da CAIXA. Salienta-se ainda a gestão de contratos PAC para tratamento de esgoto, financiamentos PAC para pavimentação de vias urbanas, repasses para obras de infraestrutura com a contratação de recursos do Orçamento Geral da União (OGU), que incluem o acompanhamento técnico e social da execução da aplicação dos respectivos investimentos.

1.6. Proposta de Objeto de Contratação

Diante do exposto, conclui-se que o objeto de contratação mais aderente à realidade do Município de Bauru/SP seria a Concessão da destinação de Resíduos Sólidos Urbanos, com possibilidade de implantação de cobrança específica para o serviço.

Desse modo, o presente documento apresenta subsídios ao MPDG necessários à tomada de decisão, junto ao Município e definição do escopo da Concessão, que por sua vez, será objeto de um dos Projetos-Piloto do Fundo previsto na Medida Provisória nº 786/2017.

Brasília/DF, 22 de Setembro de 2017

Hosmanny Mauro Goulart Coelho
Engenheiro Civil - GT Concessões e PPP - VIGOV

André Oliveira de Araújo
Gerente Executivo - Coordenador do GT Concessões e PPP - VIGOV
Caixa Econômica Federal